



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 227 / 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), objetivando o Desassoreamento e Recomposição de Mata Ciliar, no Córrego da Limeira.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, correrá por conta de Recursos provenientes de Repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), no valor de R\$ 25.650,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) e R\$ 10.350,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), a título de contrapartida, o qual ocorrerá por anulações próprias do orçamento em vigor, totalizando R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 08 de Abril de 2002.

**JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE**

PREFEIT
Regist

Pub
nos
AR
1